

**LEI Nº17.973, 17.03.2022 (D.O. 17.03.22)**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento dos Encargos Gerais do Estado – EGE, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – Sedet, do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará – FRMMP, da Secretaria da Educação – Seduc e do Fundo Estadual de Saúde - Fundes, no valor de R\$ 136.614.904,00 (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e quatro reais), na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 2.º** Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de superávit financeiro do exercício anterior (recursos ordinários) e de anulações de dotações orçamentárias (Anexo II), na forma do art. 43, §1.º, incisos I e III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3.º** A inclusão dos valores consignados ao programa e ação na forma do Anexo I, desta Lei, ficam incorporados ao Plano Plurianual 2020 – 2023, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei n.º 17.160, de 27 de dezembro de 2019 (Diário Oficial do Estado, 30 de dezembro de 2019).

**Art. 4.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 50% (cinquenta por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6.º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2022.

**Camilo Sobreira de Santana**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**36.614.904,00**

<b>Programa/Projeto</b>	<b>UO/De</b>	<b>Região</b>	<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Fonte - Detalhe Fonte</b>	<b>Posição</b>	<b>Valor</b>
<b>00005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ</b>						<b>.640.000,00</b>
<b>00005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ</b>						<b>.640.000,00</b>
<b>122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.</b>						<b>.640.000,00</b>
<b>053 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FRMMP</b>						
		<b>05 - ESTADO DO CEARÁ</b>	<b>TRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>670 - 70.000000</b>	<b>1</b>	<b>.640.000,00</b>
<b>00000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>						<b>.500.000,00</b>
<b>00022 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>						<b>.500.000,00</b>
<b>362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.</b>						<b>.500.000,00</b>
<b>095 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.</b>						
		<b>05 - ESTADO DO CEARÁ</b>	<b>VESTIMENTOS</b>	<b>273 - 73.000003</b>	<b>1</b>	<b>.500.000,00</b>
<b>00004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>						<b>0.000.000,00</b>
<b>000784 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU</b>						<b>0.000.000,00</b>
<b>302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.</b>						<b>0.000.000,00</b>

<b>52 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU) ESTADUAL</b>					
	- GRANDE PORTALEZA	TRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 01.000000	0	0.000.000,00
<b>00000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>					<b>5.474.904,00</b>
<b>00001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ</b>					<b>5.474.904,00</b>
<b>845.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.</b>					<b>423.300,00</b>
<b>005 - Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS.</b>					
	- SERTÃO CENTRAL	TRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 00.000000	0	423.300,00
<b>845.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.</b>					<b>3.949.727,00</b>
<b>006 - Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS.</b>					
	- CENTRO SUL	TRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 00.000000	0	3.949.727,00
<b>845.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.</b>					<b>1.877,00</b>
<b>008 - Participação dos Municípios na Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Cota Parte Royalties.</b>					
	- SERTÃO CENTRAL	TRAS DESPESAS CORRENTES	344 - 44.000000	0	1.877,00
<b>846.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.</b>					<b>1.100.000,00</b>
<b>009 - Pagamento da Dívida Junto a União - COHAB.</b>					
	- ESTADO DO CEARÁ	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101 - 01.000000	0	1.100.000,00

		ORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	101 - 01.000000	0	2.000.000,00
<b>00000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO</b>					<b>5.000.000,00</b>
<b>00001 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>					<b>5.000.000,00</b>
<b>334.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.</b>					<b>5.000.000,00</b>
<b>367 - Apoio a Programa Municipal para Desenvolvimento Ações de Empreendedorismo.</b>					
	- GRANDE FORTALEZA	TRAS DESPESAS CORRENTES	310 - 10.000000	1	5.000.000,00

Anexo da Lei n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**ANEXO II - ANULAÇÃO**

**2.600.000,00**

<b>Programa/ Trabalho</b>	<b>UO/ de</b>	<b>Região</b>	<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Fonte - Detalhe Fonte</b>	<b>Item</b>	<b>Valor</b>
<b>00000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>						<b>500.000,00</b>
<b>00022 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>						<b>500.000,00</b>

<b>362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.</b>					<b>500.000,00</b>
<b>19 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares em Tempo Integral.</b>					
	5 - ESTADO DO CEARÁ	TRAS DESPESAS CORRENTES	273 - 73.000003	1	.500.000,00
<b>00004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>					<b>.000.000,00</b>
<b>00784 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU</b>					<b>.000.000,00</b>
<b>302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.</b>					<b>.000.000,00</b>
<b>69 - Promoção de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Estadual.</b>					
	5 - GRANDE PORTALEZA	TRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 01.000000	0	0.000.000,00
<b>00000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>					<b>.100.000,00</b>
<b>00001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ</b>					<b>.100.000,00</b>
<b>343.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.</b>					<b>.100.000,00</b>
<b>003 - Pagamento da Dívida Interna.</b>					
	5 - ESTADO DO CEARÁ	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101 - 01.000000	0	.100.000,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	101 - 01.000000	0	2.000.000,00